



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR Nº 005/2011

VESTIBULAR-2011/2

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o concurso Vestibular – 2º semestre de 2011 aos portadores de certificados de conclusão do Ensino Médio ou equivalente para os cursos de graduação e baixa as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para o preenchimento das vagas do Vestibular – 2011/2 do IFTM o candidato deverá se submeter às provas do Instituto e poderá utilizar a nota do ENEM 2010.

1.2. Do total de vagas oferecidas pelo Instituto 10% serão disponibilizadas para o **Sistema Unificado de Seleção (SiSU)**. Para este caso de concorrência às vagas pelo SiSU, o candidato deverá ter participado da edição do ENEM 2010.

1.2.1. As informações e os procedimentos referentes à inscrição, seleção e ocupação das vagas disponíveis no SiSU serão efetuadas no sistema, acessível por meio da página eletrônica <http://sisu.mec.gov.br/>. A inscrição no SiSU é de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.2. O candidato que for aprovado e classificado dentro das vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular do IFTM, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada, preferencialmente, pela vaga do SiSU.

1.2.3. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas destinadas ao SiSU, as vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados às vagas destinadas ao Vestibular do IFTM, no caso inverso se adotará o mesmo procedimento.

1.3. Professor da rede pública da educação básica que queira candidatar-se ao curso de Licenciatura, será concedida isenção total da taxa de inscrição do Vestibular, devendo assinalar no Formulário de Inscrição esta condição e enviar documento comprobatório, conforme item 5.4, deste edital.

1.3.1. Nos demais cursos serão concedidas isenções da taxa de inscrição mediante solicitação e apresentação de documentos, conforme item 5.3, deste edital.

1.4. Programa de Inclusão Social: o candidato poderá ter acrescido à nota obtida na prova objetiva do IFTM um bônus de até 20% participando do **Programa de Inclusão Social**, conforme item 7, deste edital.

2. CURSOS E VAGAS

Cursos de Graduação	Autorização – Aut. /	Turno	Duração	Vestibular IFTM Nº vagas	Sistema Seleção Unificado - SiSU Nº vagas	Total de vagas	Local de funcionamento
IFTM CAMPUS AVANÇADO PATROCÍNIO							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Aut. – Res. Nº 15/06, 31/10/2006	Noturno	3 anos	27	03	30	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Chácara das Rosas - Patrocínio/MG
IFTM CAMPUS UBERABA							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Aut. - Res. Nº 10/06, 22/09/2006	Noturno	3 anos	27	03	30	Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG
Obs.: As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão ser realizadas nas Unidades II e I do <i>Campus</i> Uberaba (Rua João Batista Ribeiro, 4000 – trajeto final da Univerdecidade), de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades dos cursos.							

IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA							
Alimentos (Tecnologia)	Rec. – Port. Nº 130/09, 06/05/2009	Vespertino	3 anos	27	03	30	Unidade I – Rodovia . Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - Uberlândia/MG
Computação (Licenciatura)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 35/10, 5/10/2010	Noturno	3 anos e 6 meses	27	03	30	Unidade II - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - Uberlândia/MG
Logística (Tecnologia)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 36/10, 5/10/2010	Matutino	3 anos	27	03	30	
Sistemas para Internet (Tecnologia)	Aut. - Res. Ad Referendum Nº 03/09, 29/09/2009	Matutino	3 anos	27	03	30	
Total de vagas Campus Uberlândia						120	-
Obs.: As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão ser realizadas nas Unidades I e II do IFTM - <i>Campus</i> Uberlândia, de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades dos cursos.							
TOTAL GERAL DE VAGAS				162	18	180	-

2.1. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.

2.2. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período: das 10h do dia 23 de maio às 24h do dia 15 de junho de 2011.

3.2. As inscrições serão realizadas pela INTERNET, no site **www.iftm.edu.br/vestibular**.

3.2.1. Documentos necessários para a inscrição: CPF e documento de identificação do candidato.

3.3. O candidato deverá clicar em “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.

Obs.: Conferir os dados preenchidos no formulário de inscrição: opção de curso, local, 2ª opção de curso, opção pelo Programa de Inclusão Social, nº de inscrição do ENEM, opção de Língua Estrangeira e especificação de atendimento diferenciado.

3.4. Depois do preenchimento correto do Formulário de inscrição, é necessário gerar e **imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição**. Após 03 (três) dias úteis do pagamento o candidato deverá confirmar sua inscrição no site www.iftm.edu.br/vestibular e imprimir seu Cartão de Inscrição.

3.4.1. O valor da inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais).

3.4.2. O boleto bancário poderá **ser pago em qualquer Agência Bancária ou em Casas Lotéricas**, em dinheiro, até o dia **16 de junho de 2011**.

3.4.3. Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope.

3.4.4. O pagamento do boleto bancário efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco. É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

3.4.5. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular.

3.4.6. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente edital, item 14.5.

3.5. Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

3.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97 (carteira sem foto), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.7. Serão de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição, questionário socioeconômico bem como o pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

3.9. Candidato que não tem acesso à Internet poderá dirigir-se no período **de 23 de maio a 15 de junho de 2011 (exceto sábados, domingos e feriados)**, nos seguintes locais, para realizar sua inscrição:

IFTM Campus		Local e horário para atendimento aos candidatos
Patrocínio		Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 – Bairro Chácara das Rosas – 38740-000 – Patrocínio/MG Horário: das 8h às 11h30, das 13h às 17h e das 19h às 22h – Tel. (34) 38320795
Uberaba – Unidade II		Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG Horário: das 8h às 20h – Tel. (34) 3326.1004/1000
Uberlândia	Unidade I	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - 38400-000 – Uberlândia/MG – Caixa Postal 592 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h - Tel. (34) 3233.8811/8800
	Unidade II	Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira – 38411-104 – Uberlândia/MG Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h - Tel. (34) 3221.4801/4800

4. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- pagamento não confirmado pela rede bancária;
- formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta;
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção de taxa será concedida:

- Aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros.
- Ao professor em exercício do magistério do ensino fundamental e médio na rede pública que queira candidatar-se ao curso de licenciatura.

5.2. O candidato deverá fazer sua inscrição, aguardar o resultado da solicitação de isenção e logo após imprimir o seu Cartão de Inscrição.

5.3. Isenção dos candidatos com insuficiência de recursos financeiros.

5.3.1. A isenção da inscrição é um benefício concedido a 10% do total de vagas dos campi destinadas ao Vestibular do IFTM.

5.3.2. O candidato deverá obter o Requerimento de Isenção, no site www.iftm.edu.br/vestibular, no **período de 23/05/2011 a 03/06/2011**. O requerimento preenchido acompanhado dos documentos comprobatórios deverá ser enviado via correio ou entregue pessoalmente de **23/05 a 03/06/2011**, nos locais de inscrição para candidatos que não tem acesso à Internet (exceto sábados, domingos e feriados), conforme item 3.9, deste edital. A data de postagem não poderá ser posterior a **03/06/2011**.

5.3.3. Documentação exigida:

- a) Requerimento de isenção de taxa de inscrição preenchido e assinado.
- b) Declaração constando o nome e o grau de parentesco dos membros que residem com o candidato.
- c) Comprovante de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtor rural, profissional liberal ou de atividade informal, declaração de renda média mensal devidamente assinada.
- d) Cópia de documento de identificação.
- e) Cópia de certidão de nascimento ou casamento do candidato e dos demais membros da família.
- f) Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos.
- g) Comprovante de matrícula e ou mensalidade escolar dos membros da família.
- h) Comprovante de conclusão do Ensino Médio do candidato (Histórico) ou declaração contendo as informações de onde cursou o Ensino Médio.
- i) Comprovante de outras despesas da família (energia, água, telefone, saúde, alimentação, etc);
- j) Comprovante de aluguel ou amortização de casa própria.
- k) Comprovante de despesa com medicamento de uso prolongado, se houver.
- l) Comprovante de participação dos programas de auxílio social do governo.

5.3.4. O pedido de isenção será indeferido se o candidato não apresentar documentos comprobatórios das informações declaradas.

5.3.5. Após o dia **03/06/2011** o candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao seu pedido de isenção.

5.3.6. As isenções serão avaliadas pela situação socioeconômica dos candidatos.

5.3.7. Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.

5.3.8. O candidato ou o representante legal deste responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o indeferimento ou cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

5.3.9. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado, oficialmente, pela Copese, a partir das 14 horas **do dia 08/06/2011**, no site www.iftm.edu.br/vestibular e nos murais dos campi. O candidato beneficiado com a isenção deverá imprimir seu cartão de inscrição.

5.3.10. Do resultado da análise deste benefício, devido as suas características, não caberá recurso.

5.4. Isenção ao professor em exercício do magistério da educação básica na rede pública que queira candidatar-se ao curso de licenciatura:

- a) O candidato deverá assinalar sua opção pela isenção de taxa como professor em exercício do magistério do ensino fundamental e/ou médio na rede pública, no Formulário de Inscrição.
- b) Comprovar o exercício do magistério encaminhando declaração (modelo disponível em www.iftm.edu.br/vestibular) no período de **23/05 a 15/06/2011** via correio ou pessoalmente nos locais estabelecidos no quadro do item 3.9, deste edital. A data de postagem não poderá ser posterior a **15/06/2011**.

5.4.1. Mediante a comprovação do exercício do magistério a Copese irá efetivar a inscrição. O candidato deverá acessar o site www.iftm.edu.br/vestibular, em “Situação da inscrição” e imprimir seu Cartão de inscrição a partir do dia **22/06/2011**.

5.4.2. Caso o documento encaminhado não comprove o exercício do magistério o candidato será excluído deste processo.

6. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição estará disponível no site www.iftm.edu.br/vestibular, em “Situação da Inscrição”, após o 3º dia útil do pagamento do boleto bancário.

6.2. É obrigatório que o candidato **imprima o seu Cartão de Inscrição para controle e apresentação no dia da prova**. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.

6.3. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG – Tel.: (34)3326.1148/1135 ou por e-mail copese@iftm.edu.br, durante o período das inscrições.

6.4. Documentos para ingresso na sala de provas: documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição, o Cartão de inscrição e o boleto bancário quitado. Não será permitida a realização de provas de candidatos sem documentos de identificação.

7. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

7.1. O candidato poderá obter pontuação de até 20% acrescida ao seu resultado na prova objetiva do IFTM, de acordo com o Programa de Inclusão Social:

- a) Candidatos que tenham cursando, na rede pública (Estadual/ Municipal/Federal), os últimos quatro anos do Ensino Fundamental - bônus de 5%.
- b) Candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública (Estadual/ Municipal/Federal) - bônus de 5%.
- c) Candidatos residentes na região de abrangência do IFTM, até o raio de 100 km dos campi ou limítrofe do Município - bônus de 10%.

7.2. Para fazer jus ao Programa de Inclusão Social o candidato deverá enviar ou entregar pessoalmente os seguintes documentos:

- Xerox legível do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- Xerox legível do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de residência (modelo disponível em www.iftm.edu.br/vestibular) juntamente com o comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

7.2.1. Os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado, pessoalmente ou via correio, **até o dia 16/06/2011**, identificado da seguinte forma:

Ao

Programa de Inclusão Social – Vestibular 2011/2

End. do campus (conforme quadro do item 3.9 deste Edital)

7.3. O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas fora do dia 16/06/2011.

7.4. Caso o candidato não comprove por meio de documentação a sua participação no Programa de Inclusão Social, até o dia **16/06/2011**, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Vestibular – 2011/2 nas mesmas condições dos demais candidatos, não optantes.

8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

- a) O candidato com necessidade especial.
- b) A candidata que estiver amamentando.

8.2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8.3. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 9.2.

8.4. O candidato com necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar a deficiência da qual necessita de atendimento personalizado e encaminhar à Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, à Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG, laudo assinado por profissional, especificando a necessidade e as condições de atendimento, até o dia 16/06/2011.

8.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

8.6. O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.7. O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 8.4. e 8.5, não será concedido condição especial de que necessita para a realização das provas.

8.8. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar no preenchimento do Formulário de Inscrição:

- a) Provas ampliadas – especificar a fonte e o tamanho da letra (ex.: Times New Roman – Tamanho 28).
- b) Auxílio de leitor.
- c) Intérprete de libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Vestibular durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

8.9. O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

9. PROVAS E HORÁRIOS

9.1. As provas serão realizadas no dia **03/07/2011**(domingo), no horário das 13h30 às 18h30.

9.2. Local das provas:

IFTM Campus	Local das provas
Patrocínio	IFTM <i>Campus</i> Avançado Patrocínio - Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas - Patrocínio/MG.
Uberaba	IFTM <i>Campus</i> Uberaba – Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG
Uberlândia	IFTM <i>Campus</i> Uberlândia - Unidade I - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - Uberlândia/MG.

9.3. O candidato é responsável pela verificação do local de prova e sua respectiva sala a partir do dia 28/06/2011 no site www.iftm.edu.br/vestibular e deverá comparecer pelo menos 30 minutos antes do horário de início da realização da prova.

9.4. O acesso ao local de provas terá início às 13h e encerrado pontualmente às 13h30min. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 13h30min.

9.5. O Vestibular – 2011/2 abordará o conteúdo do Ensino Médio por meio de duas provas: uma prova com 60 (sessenta) questões objetivas valendo um ponto cada observado o peso determinado para cada área de conhecimento e uma prova de redação valendo 40 (quarenta) pontos.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	Nº QUESTÕES
03/07/2011	13h30 às 18h30	OBJETIVA	
		Língua Portuguesa e Literatura	10
		Língua Inglesa ou Espanhola	8
		Física	7
		Biologia	7
		Matemática	7
		Química	7
		Geografia	7
		História	7
		Total de questões	60
REDAÇÃO			
Total de pontos	40		

9.6. As provas terão a duração de cinco horas, das 13h30 às 18h30. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação e assinatura dos candidatos, transcrição da redação para a folha definitiva e o preenchimento do gabarito.

9.7. As questões objetivas serão elaboradas contextualizando os conhecimentos, a saber: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola); Matemática e suas Tecnologias (Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História). O peso das questões para fins do cômputo da nota final das questões objetivas será indicado no quadro abaixo:

Cursos	Áreas			
	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola)	Matemática e suas Tecnologias (Matemática)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Biologia e Química)	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História)
Alimentos (Tecnologia)	2	1	3	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia) Sistemas para Internet (Tecnologia) Computação (Licenciatura)	2	5	1,4	1,4
Logística (Tecnologia)	2	1	1	4

9.8. A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado. A prova de redação será avaliada por uma banca examinadora, de acordo com as características do tema e tipologia do texto solicitado.

9.9. Só serão corrigidas as provas de Redação dos 80 (oitenta) primeiros candidatos de maior pontuação obtida na 2ª etapa da classificação.

9.10. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O gabarito e a redação deverão ser preenchidos com caneta de tinta azul ou preta.

9.11. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, calculadora, bips, pagers, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) régua, estilete, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) chapéus, bonés ou similares.

9.12. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que comprovar a necessidade auditiva, por documento, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1. Etapas de classificação:

1ª Etapa – Tem caráter classificatório. Total de pontos obtidos na Prova Objetiva do IFTM, considerando o peso das questões, mais acréscimo de bônus aos candidatos que fizerem jus ao Programa de Inclusão Social. Essa é a **nota 1**.

2ª Etapa – Tem caráter classificatório. Comparação do percentual da nota da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM (**Nota 2**) com o percentual da nota obtida na 1ª etapa (Nota 1). O maior percentual obtido nessa comparação será definido como percentual para **Nota 3**, definindo o resultado da 2ª etapa. Os candidatos que não indicaram o número do ENEM na ficha de inscrição, terão sua nota da primeira etapa (Nota 1) mantida, sendo que para esses casos, consideraremos como nota da 2ª etapa (Nota 3) o valor da Nota 1.

3ª Etapa – Tem caráter eliminatório. Classificação dos candidatos a partir da Nota 3. Só serão corrigidas as redações dos 80 primeiros candidatos classificados nesta etapa. A nota da redação denominaremos **Nota 4**.

4ª Etapa – Tem caráter classificatório. Comparação do percentual da nota da redação do ENEM (**Nota 5**) com o percentual da nota obtida na 3ª etapa (Nota 4). O maior percentual obtido nessa comparação será definido como percentual para **Nota 6**, definindo o resultado da 4ª etapa. Os candidatos que não indicaram o número do ENEM na ficha de inscrição, terão sua nota da terceira etapa (Nota 4) mantida, sendo que para esses casos, consideraremos como nota da 4ª etapa (Nota 6) o valor da Nota 4.

5ª Etapa – Tem caráter classificatório. Será realizada a soma das notas 3 e 6 gerando a classificação final do processo seletivo.

10.2. O resultado da prova objetiva e da Redação do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC pela Copese, considerando-se o número do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

10.2.1. Caso o MEC/INEP não disponibilize o número de acertos das Provas Objetivas e nota da Redação do ENEM 2009 ou 2010 até 12/07/2011, será considerada apenas a nota obtida pelo candidato no Vestibular – 2011/2 do IFTM.

10.3. Critérios de desempate:

- desempenho na prova de Redação;
- total de acertos obtidos no conjunto das disciplinas pertencentes a área com peso maior;
- candidato de maior idade.

10.4. Os candidatos serão classificados, dentro do número de vagas previstas em cada curso, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

10.5. Será eliminado o candidato que:

- a) Obtiver nota zero na área específica do curso, isto é, a de maior peso (ver quadro do item 9.7).
- b) Obtiver zero na prova Redação.
- c) Faltar no dia do exame.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O gabarito estará disponível no site e nos murais dos *campi* do Instituto, a partir das 10 horas do dia **04/07/2010**.

11.2. O resultado final com a lista dos convocados e a lista de espera serão divulgados por meio de edital no site www.iftm.edu.br/vestibular e nos murais dos *campi* do Instituto, a partir das 14 horas do dia **18/07/2011**.

11.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

12. MATRÍCULAS

12.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas do quadro item 2, nos locais e horários abaixo:

Local de matrícula	Período	Horário atendimento
IFTM <i>Campus</i> Avançado Patrocínio - Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG - Tel.: (34) 3832.0795.	19, 20 e 21/07/2011	8h às 12h 13 às 17h
IFTM <i>Campus</i> Uberaba – Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG – Tel.: (34)33261007/33196022	19, 20 e 21/07/2011	8 às 13h30
IFTM <i>Campus</i> Uberlândia – Unidade I - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho s/n – Zona Rural – Uberlândia/MG – Tel.: (34) 3233.8811/3233.8800.	21, 22 e 25/07/2011	8h às 11h 13h às 16h

12.2. Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera, conforme datas estabelecidas no Manual do Candidato. A segunda e as demais convocações dar-se-ão a partir do dia **26/07/2011**, por meio de edital de convocação divulgado no site www.iftm.edu.br/vestibular.

12.3. Candidatos só poderão ocupar vagas de sua 2ª opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção.

12.4. O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

12.5. O acompanhamento das convocações para matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

12.6. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer ao Registro Acadêmico dos Campi, munidos dos originais e uma cópia (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por órgão competente.
- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso.
- Cédula de Identidade.
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (maiores de 18 anos).
- Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos).
- Uma foto 3x4, atual.
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

12.7. A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

12.8. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula; esta poderá ser feita por procuração simples.

12.9. O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

12.10. Em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não, em uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.

12.11. Caso o estudante tenha efetuado sua matrícula e não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar por escrito, imediatamente, o seu cancelamento.

12.11.1. O estudante que não freqüentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, sem motivo justificado, mesmo que não manifeste por escrito o cancelamento de sua matrícula, perderá o direito à vaga.

13. INFORMAÇÕES

13.1. O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site www.iftm.edu.br/vestibular para download e em versão impressa, para leitura, nos locais do item 3.9 deste Edital.

13.2. Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Copese, Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1148/1135, pelo site: www.iftm.edu.br/vestibular, e-mail copese@iftm.edu.br e nos locais de acesso à internet, ver item 3.9, deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato, bem como as instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

14.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na comprovação de documentos, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

14.3. O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do gabarito e da divulgação do resultado final. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após estas datas.

- 14.3.1.** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos, instruído com material bibliográfico e estar devidamente assinada.
- 14.3.2.** A solicitação do recurso deverá ser endereçada, por escrito, à Comissão Permanente de Processo de Seletivo – Copese, na Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG, especificando no envelope a natureza do documento: Interposição de recursos – Processo Seletivo 2011/2.
- 14.3.3.** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Copese no site www.iftm.edu.br/vestibular.
- 14.4.** As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.
- 14.5.** Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Vestibular para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja inferior a 70% das vagas oferecidas no Vestibular IFTM. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 14.6.** Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.
- 14.7.** Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 14.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.
- 14.9.** O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 14.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.
- 14.11.** O Vestibular será homologado pelo Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 10 de maio de 2011.

EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

Reitor *Pro Tempore*